

## PREGÃO EPREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Análise técnica de proposta LOURENCO SANTOS TECNOLOGIA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

28 de janeiro de 2026 às 14:46

Para: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **28/01/2026, às 15:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

### 2 anexos

 **Tablet Lenovo assinado.2.pdf**  
474K

 **Especificacoes Tablet Lenovo.pdf**  
1304K

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

28 de janeiro de 2026 às 15:05

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

Boa tarde, prezados.

Dando continuidade ao Processo nº 2025/000049956-00 e em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Licitação, esta unidade realizou a análise técnica da proposta apresentada pela licitante classificada, com vistas à verificação de sua conformidade com o Termo de Referência que rege o certame para fornecimento de *tablets smart*.

Da análise efetuada, constatou-se o seguinte:

1. **Inobservância ao item 1.3.2.10 do Termo de Referência**, uma vez que o equipamento ofertado não atende ao requisito mínimo de **câmera com resolução de 12 MP**.
2. **Desconformidade parcial em relação ao item 1.3.2.7 do Termo de Referência**, tendo em vista que o modelo proposto contempla apenas conectividade **Wi-Fi e Bluetooth**, não dispondo de suporte à **rede móvel 5G e uso do CHIP SIM (chip celular)**, conforme exigido.
3. **Descumprimento do item 1.3.2.12 do Termo de Referência**, pois, de acordo com o catálogo técnico apresentado pela licitante, a proposta não contempla o fornecimento de **caneta digital, capa protetora e teclado interativo**, acessórios expressamente previstos como parte integrante do objeto.

Diante do exposto, verifica-se que as inconformidades identificadas não se mostram passíveis de saneamento por meio de diligência, uma vez que sua eventual correção implicaria **alteração substancial do objeto originalmente ofertado**, em afronta aos princípios que regem o processo licitatório.

Assim, esta **DVSGATIC manifesta-se pela desclassificação da proposta apresentada pela referida licitante**, por não atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

**Rauny dos Santos Pena Forte**

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM  
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC  
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital  
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]